

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 025/2.020

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do beneficio de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1°. Conceder a Sra. GLÓRIA MARIA TEODORO BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 916.196.886-20, companheira do ex Servidor Efetivo GABRIEL MÁRCIO DE ASSIS SILVA, inscrita no CPF sob o n° 375.619.366-72, titular do cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, falecido em 01° de agosto de 2.020, o benefício de PENSÃO POR MORTE, sem paridade, previsto no artigo 40, § 7°, II da CF/88 e artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.° 1.738 de 28 de dezembro de 2005, com valor equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento no cargo efetivo, a partir de 01° de agosto de 2.020.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 03 de agosto de 2.020.

Ana Cláudia Magalhães Pereira Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 03/08/2020 a 13/08/2020. O referido é verdade e dou fê. Caxambu/MG, 14 de agosto de 2.020.

Ass. do Servidor: MW UNL

RG/Matricula: MISBY DE MIN. 1.157